



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021

*Estabelece disposições transitórias para a Resolução nº 01/2021.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 31, I, alíneas "a" e "e", do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 3º da Resolução nº 01/2021, que autoriza o Presidente da Câmara a tomar as medidas necessárias para conferir a nova composição das Comissões Permanentes desta edilidade;

**CONSIDERANDO** que as reuniões ordinárias das comissões permanentes fazem parte dos deveres essenciais da vereança, nos termos do art. 330, § 2º, II do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que algumas comissões permanentes que foram extintas já aprovaram expedientes a serem cumpridos;

FAZ SABER que ele promulga o seguinte **ATO DA PRESIDÊNCIA**:

**Art. 1º** Todo o expediente já aprovado pelas Comissões Permanentes de Obras e Serviços Públicos; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Planejamento, Uso Ocupação e Parcelamento do Solo, será cumprido pela Secretaria Administrativa da Câmara no período de transição para a instituição da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais.

§ 1º Fica assegurado aos antigos colegiados realizarem tantas reuniões quanto seja necessário para concluir a tramitação do que tiver já sido decidido, sem observância de qualquer prazo para tal.

§ 2º As reuniões ordinárias da segunda quinzena de fevereiro de 2021 serão obrigatoriamente realizadas e cobradas no subsídio dos senhores vereadores, nos termos do art. 330, § 2º, II, do Regimento Interno.

§ 3º Quando concluído o procedimento para efetivação do expediente de Comissão extinta pela Resolução nº 01/2021, a Secretaria Administrativa da Câmara de



# *Câmara Municipal de Echaporã*

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

Vereadores fará com que os documentos, registros e arquivos desses passem para a guarda da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais.

**§ 4º** O disposto no § 3º não se aplica para a disponibilização dos arquivos elaborados pela Comissão extinta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Echaporã na rede mundial de computadores, de modo que tais registros deverão constar da página do colegiado original.

**Art. 2º** Se qualquer uma das Comissões de mérito a que faz menção o art. 1º estivesse apreciando projeto de lei no momento em que foi publicada a Resolução nº 01/2021, tal colegiado conservará o poder de concluir a tramitação dessa matéria, observando-se, nesse caso, os prazos regimentais para tal.

**Art. 3º** Por acordo dos senhores vereadores com esta Presidência, a redistribuição das vagas nas Comissões Permanentes se dará da seguinte forma:

I – membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

- a) Luis Cesar Santos – PSDB;
- b) Moisés Antônio Leite – PSD;
- c) Marcelo Roldon Peres – SDD;
- d) Silvio José de Souza – PSDB; e
- e) Lúcio Flavio da Silva Falqui – MDB;

II – membros da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais:

- a) Almir Roberto de Souza – SDD;
- b) Dirceu Aparecido Sverzuti – MDB; e
- c) Caio Augusto Garcia Costa e Silva - MDB;

III – membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- a) Silvio José de Souza – PSDB;
- b) Lúcio Flávio da Silva Falqui – MDB; e
- c) Marcelo Roldon Peres – SDD.

**§ 1º** Os Vereadores não membros da Mesa Diretora e que ocuparem vaga em uma única Comissão Permanente ficarão impedidos de, no próximo biênio, ocuparem novamente uma única vaga em colegiado perene desta Câmara Municipal, tendo em vista o princípio da isonomia.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

§ 2º A nova composição prevista no *caput* só começa a vigorar a partir de 1º de março de 2021.

Art. 5º Também por acordo dos senhores vereadores com esta presidência, desde já as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes relativas a março de 2021, ficarão marcadas para as segundas e quartas terças-feiras desse mês, ou seja, nos dias 9 e 23, e nos seguintes horários:

I – 17:30h para a CCJR;

II – 18:30h para a CAGR; e

III – 19:30h para COFC.

Art. 6º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no § 2º do art. 3º.

Echaporã/SP, 12 de fevereiro de 2021.

  
EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal